

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 14.07.2021

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **SANDRO MAIA**, que “**INSTITUI** o “Dia do Ciclista” e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito municipal, o “Dia do Ciclista”, a ser comemorado no dia 15 de abril.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **281/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre o projeto “Esporte na Melhor Idade” no âmbito do Município de Manaus e da outras providências”.

Art. 1.º Fica assegurada a implantação do projeto “Esporte na Melhor Idade” no âmbito do Município de Manaus. Parágrafo único. Considera-se na melhor idade, para efeitos desta Lei, qualquer pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art.1º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **268/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre o projeto " **INSTITUI** a Semana da Proteção e bem-estar Animal no Município de Manaus”.

Art.1º fica instituída a Semana da Proteção e bem-estar Animal no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **320/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de redes de contenção na saída dos tubos de esgotos e galerias no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei trata da instalação de redes de contenção nas saídas dos tubos de esgoto e galerias no Município de Manaus, e dá outras providências.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **328/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre o “Projeto Voluntário: Ajude o Amigo” que disponibilizará atendimento psicossocial, através de assistente social e psicólogo, nas escolas da rede pública e particular do município de Manaus”.

Art. 1º As escolas da rede pública e particular do Município de Manaus deverá instituir o “Projeto Voluntário: Ajude o Amigo” que disponibilizará atendimento psicossocial a ser realizado de três em três meses a ser organizado conforme a demanda das escolas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **345/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**DISPÕE** sobre a comunicação dos shoppings centers, lojas, supermercados e similares aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou indício de violência contra mulher, criança, adolescente, idoso ou pessoas com deficiência, em seu interior”.

Art. 1º Ficam shoppings centers, lojas, supermercados e similares do município de Manaus, obrigados a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência ou indício de violência contra mulher, criança, adolescente, idoso ou pessoas com deficiência, em seu interior.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **353/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**DISPÕE** sobre inspeção de gás nos imóveis no Município de Manaus”.

1º Fica instituído no município de Manaus a inspeção de segurança anual nas tubulações de gás canalizado que abastecem condomínios, prédios residenciais e comerciais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **385/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Agente Socioeducativo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de março, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Socioeducativo, a ser comemorado no dia 12 de março.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **359/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**DENOMINA** o Terminal 5 como “**MOTORISTA ANTÔNIO CAVALCANTE DE ARAÚJO**””.

Art. 1.º Fica denominado “**MOTORISTA ANTÔNIO CAVALCANTE DE ARAÚJO**” o Terminal 5, localizado na Avenida Cosme Ferreira, bairro São José Operário.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **361/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**RENOMEIA** para Rua Portugal a Rua Maria Mansour do Bairro Japiim”.

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Portugal a Rua Maria Mansour, CEP: 69078551.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **364/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **373/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 022/2021, que “**ALTERA** a Lei n.º 808, de 11 de novembro de 2004 e dá outras providências”. *[Cria, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED), os Centros Municipais de Educação Infantil e escolas que especifica e dá outras providências.]*

Art. 1º Fica alterado o item 20 da Lei n.º 808, de 11 de novembro de 2004, que passa a vigorar com a redação conforme abaixo especificada:

20 – CMEI Prof.ª Odete de Araújo Puga Barbosa - Rua Almir Pedreira nº 188 - Petrópolis – 2003

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **371/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 020/2021, que “**ALTERA** a Lei n. 840, de 31 de março de 2005 e dá outras providências”. *[Cria, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED), as Escolas Municipais e CMEI que especifica e dá outras providências.]*

Art. 1º Fica alterado o item 4 da Lei n. 840, de 31 de março de 2005, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada:

04 – E. M. Paulo Graça – Rua Barão do Rio Branco nº 01 – Águas Claras – Parque das Laranjeiras – 2005

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **258/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 013/2021, que “**CRIA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Centro Integrado Municipal de Educação - CIME Dra. Viviane Estrela Marques Rodella”.

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Centro Integrado Municipal de Educação - CIME Dra. Viviane Estrela Marques Rodella, na forma do Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **240/2019**, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**RETIRA** as homenagens e honrarias da Câmara Municipal de Manaus, à condenados com sentença transitada em julgado e dá outras providências”.

Art. 1º Revoga e cassa homenagens e honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Manaus, à condenados com sentença transitada em julgado”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI N. **011/2021**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI N. **319/2020**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública a “Associação Rosa de Saron””.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação Rosa de Saron”, associação de direito privado, constituída em quinze de setembro de 2018, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 36.529.670/0001-47, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida no Bc Espartacos, n. 165, sala 01, Bairro Compensa, CEP 69035-248.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **156/2021**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUÍ** o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado, anualmente em 27 de julho na cidade de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado, anualmente, em 27 de julho na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **033/2020**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**DISPÕE** sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso”.

Art. 1.º Os condomínios residenciais localizados no âmbito do município de Manaus, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, deverão comunicar à Delegacia de Polícia Civil e aos órgãos de segurança pública especializados sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, ocorridas nas unidades condominiais ou nas áreas comuns aos condôminos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **257/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 012/2021, que “**CRIA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Centro Integrado Municipal de Educação - CIME Senador Artur Virgílio do Carmo Ribeiro Filho”.

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Centro Integrado Municipal de Educação - CIME Artur Virgílio do Carmo Ribeiro Filho, na forma do Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **287/2021**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** campanha “Gestante Saudável: Avança Manaus” destinada as medidas de proteção, conscientização e sensibilização à saúde da mulher grávida, em face a pandemia da COVID-19 e outros agravos, no município de Manaus e dá outas providencias”.

Art. 1º - Fica determinado no âmbito Municipal a campanha “Gestante Saudável: Avança Manaus” destinada as medidas de proteção, conscientização e sensibilização à saúde da mulher grávida, em face ao coronavírus (SARS-CoV-2) e outros agravos a saúde das mesmas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.